DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI 14.133/2021

UNIDADE DEMANDANTE	
Secretaria Turismo e Cultura	**Setor** Administrativo

OBJETO DE CONTRATAÇÃO
Contratação para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, destinados ao atendimento das necessidades dos seguintes locais: Praça Frente ao Cavalinho (25342282), Quiosque do Lago (7882459), Banheiros do Lago (7910428), Auditório Nossas Raizes (7910231), Barragem da Corsan (26809770) e Casa Amarela (7910185), conforme as condições operacionais e tarifárias vigentes, de acordo com as especificações, condições e exigências definidas pela Administração Municipal.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid. de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Prestação dos serviços de abastecimento de água.	4	Mês	R$ 725,00	R$ 2.900,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor estimativo total da contratação é de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), sujeito a variação conforme o consumo efetivamente registrado durante o ano.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A presente demanda visa à contratação para o fornecimento de água, destinado ao atendimento das necessidades de todos os prédios, unidades, instalações e demais locais públicos do Município. O abastecimento de água é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas e da prestação de serviços públicos, sendo indispensável para a higiene, a salubridade e a operação regular das estruturas públicas. A contratação da concessionária titular do serviço é necessária para assegurar a legalidade, a regularidade e a continuidade do fornecimento de água, por se tratar

de serviço público prestado em regime de concessão, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes. A ausência dessa contratação comprometeria significativamente a execução das atividades essenciais do Município e a qualidade dos serviços oferecidos à população.

PESQUISA DE PREÇOS
Pesquisa de Preço I - aquisição de bens e contratação de serviços em geral No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: ☐ I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); ☐ II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; ☐ III – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; ☐ IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ☐ V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, ser apresentada justificativa nos autos.) **Pesquisa de Preço II - contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na Pesquisa de Preço I** ☐ o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. ☒ As tarifas cobradas pela CORSAN são reguladas pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS (AGERGS).

ENTREGA DO BEM/EXECUÇÃO DO SERVIÇO	
Local	Atende todos os prédios, unidades, instalações e demais locais públicos do Município.
Prazo para entrega ou execução	O prazo de execução será contínuo e ininterrupto, abrangendo todo o período anual, assegurada a prestação do serviço ao longo de todos os meses do ano.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
Considerando que a concessionária responsável pelo abastecimento de água no território municipal, detém a exclusividade da concessão, em regime de monopólio legal, resta inviável a competição, o que justifica a contratação direta, nos termos da legislação aplicável.

FORNECEDOR ESCOLHIDO	
Fornecedor	**CNPJ**
COMPANHIA RIO GRANDENSE DE SEANEAMENTO- CORSAN	92.802.784/0068-05

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	
☐ Dispensa de Licitação Inciso	☒ Inexigibilidade de Licitação Inciso I

PRAZO PARA PAGAMENTO	
☐ Padrão - Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 1º e 15, serão pagas no dia 25, subsequente. - Notas fiscais emitidas pela empresa e recebidas pela secretaria demandante entre os dias 16 e 30 ou, 31, serão pagas no dia 10, subsequente.	☒ Outro Detalhar: O pagamento será efetuado conforme os prazos e condições fixados pela concessionária de abastecimento de água, constantes nas respectivas faturas, não se aplicando prazo definido previamente pela Administração, tendo em vista a natureza do serviço público prestado em regime de concessão.

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
☐ Gera Contrato Prazo: Gestor : Fiscal:	☒ Não gera Contrato

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Francisco de Paula/RS, 09 de setembro de 2026

Responsável pela elaboração do DFD	**Secretário responsável**
Karen Cássia Schmitt dos Santos Assessor do Depto. de Contratações Públicas gov.br Documento assinado digitalmente KAREN CASSIA SCHIMITT DOS SANTOS Data: 09/09/2026 10:20:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	gov.br Documento assinado digitalmente RAFAEL VIEIRA CASTELLO COSTA Data: 09/09/2026 09:35:41-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br